

## CONTRATO CPG-01-23/AMDT

### MUSEOGRAFIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA IGREJA DE SANTA MARIA DE VEADE

----- No sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Amarante e sede da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), compareceram como outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO TÂMEGA**, com sede em Casa da Portela - Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35 - 4600-090 Amarante, pessoa colectiva n.º 509896448, e em nome da mesma outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega.-----

----- **SEGUNDO:** MARIA LUÍSA LOPES FERNANDES MONTEIRO, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal da sociedade OUR TIME, OUR STORY, LDA., com sede na Avenida Principal, N.º 16, Maleta, 3550-221 Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 514206721, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o capital social atual de 10.000,00 euros.-----

----- Que, por despacho da Presidente do Conselho Directivo da AMDT, de 17/08/2023, se procedeu à adjudicação, na sequência do competente procedimento concursal, ao Segundo Outorgante, pela quantia de **37.600,00 euros (trinta e sete mil e seiscientos euros)**, a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, a “Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade”, de harmonia e nas condições da sua proposta, assim como se procedeu à aprovação da minuta do presente contrato.-----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com o Segundo Outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a "Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade", de harmonia com o Caderno de Encargos do procedimento e com a Proposta da adjudicatária, documentos que se anexam a este contrato, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, não tendo sido propostos quaisquer ajustamentos àqueles documentos;-----

----- **SEGUNDA:** Os trabalhos que constituem a presente Aquisição de Serviços serão executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo a sua despesa total de **46.248,00 € (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros)**, incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 23%, nos termos da proposta apresentada pela adjudicatária; -

----- **TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de **45 dias (quarenta e cinco dias)**, contados a partir da data da celebração do presente contrato;-----

----- **QUARTA:** O pagamento, à adjudicatária, será efetuado de acordo com o prescrito na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos; -----

----- **QUINTA:** O incumprimento, por um dos outorgantes, do presente contrato, confere ao outro outorgante o direito de rescindir o mesmo, nos termos gerais de direito;-----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, no Caderno de Encargos e na proposta da adjudicatária e demais documentos respeitantes a este contrato, observar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro; -----

----- **SÉTIMA:** Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. -----

----- **OITAVA:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designa [REDACTED] como gestor deste contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

----- A adjudicatária apresentou os seguintes documentos que depois de devidamente rubricados por todos os intervenientes ficam arquivados em maço apropriado: Certidão do Serviço de Finanças de PENALVA DO CASTELO, emitida em 21/06/2023, comprovando ter a sua situação regularizada perante o Fisco; Certidão do Instituto da Segurança Social, emitida em 21/06/2023, comprovando ter a sua situação regularizada perante a Segurança Social; e cópia dos Certificados do Registo Criminal de OUR TIME, OUR STORY, LDA., de MARIA LUÍSA LOPES FERNADES MONTEIRO, de MARIA IRENE DE OLIVEIRA DIAS, emitidos em 21/08/2023. -----

----- A despesa inerente ao presente contrato está prevista no Orçamento da Associação de Municípios do Douro e Tâmega para os anos de dois mil e vinte e três, na rubrica rúbrica 02.02.20. «Outros trabalhos especializados» e registado no sistema informático de apoio à execução orçamental com o número de compromisso 2023/43. -----

----- Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito:-----

----- Que aceita o presente contrato nos termos e forma expressos pelo Primeiro Outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas. -----

----- O presente contrato é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, é composto por três folhas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.

#### Primeiro Outorgante:

[Assinatura  
Qualificada]  
Cristina Lasaleta  
Cardoso Vieira

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Cristina  
Lasaleta Cardoso Vieira  
Dados: 2023.09.06  
16:11:57 +01'00'

#### Segundo Outorgante:

MARIA LUISA  
LOPES  
FERNANDES  
MONTEIRO

Assinado de forma digital  
por MARIA LUISA LOPES  
FERNANDES MONTEIRO  
Dados: 2023.09.06  
08:44:28 +01'00'